Requerimento de nº. 027/2025.

Autora: Maiana Stringari

Assunto: Indico ao Poder Executivo por meio da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, à construção de um consultório odontológico em anexo a UBS Luiza Pereira, da Vila Capistrano de Abreu, Zona Rural de Marabá/PA.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores;

A Vereadora que este subscreve requer que, depois de ouvido o plenário desta Casa de Leis, na forma do art. 174, inciso V e VII, combinados como § 2° do Regimento Interno, seja encaminhado ofício ao Senhor Prefeito Municipal de Marabá e à Secretaria Municipal de Saúde, com a solicitação descrita acima.

Justificativa

A Vila Capistrano de Abreu está situada a aproximadamente 164 km do centro urbano de Marabá, com um tempo de deslocamento estimado em 4 horas e 10 minutos. O acesso à vila é feito por estradas vicinais que, embora estejam passando por obras de recuperação, ainda apresentam condições que dificultam o tráfego, especialmente em períodos chuvosos.

A região abriga diversas comunidades rurais, que, juntas, somam uma população significativa. Embora não haja dados precisos sobre o número de habitantes dessas localidades, é notório que a densidade populacional é expressiva, o que aumenta a demanda por serviços de saúde.

Atualmente, os moradores dessas comunidades enfrentam dificuldades para acessar serviços odontológicos, devido à distância e às condições das estradas que ligam a zona rural ao centro urbano de Marabá. A falta de atendimento odontológico adequado pode levar ao agravamento de problemas de saúde bucal, impactando negativamente a qualidade de vida da população local.

Diante desse cenário, a construção de consultório odontológico em anexo a UBS Luiza Pereira, na Vila Capistrano de Abreu se faz necessária para garantir o acesso a serviços de saúde bucal de qualidade, promovendo a prevenção e o tratamento de doenças odontológicas, além de contribuir para a melhoria das condições de saúde geral da população rural de Marabá.

Conforme previsto na **Constituição Federal de 1988**, a saúde é um direito social fundamental:

> **Art. 6º** - São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

Assim, solicito aos nobres pares a aprovação deste requerimento e o encaminhamento ao Executivo Municipal, visando à adoção das medidas necessárias para a construção da referida clínica odontológica.

Plenário Tiago Koch, em 10 de abril de 2025.

Atenciosamente,

Maiana Stringari
Vereadora CMM-PDT